



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.806, DE 16 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º. Fica o Poder Legislativo do Município de Presidente Kennedy, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 21.791,45 (vinte e um mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	000	CAM. MUN. PRESIDENTE KENNEDY
Unid. Orçamentária:	001	CAM. MUN. PRESIDENTE KENNEDY
Função	01	LEGISLATIVA
Subfunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	044	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade	2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa:	33909100000	SENTENÇA JUDICIAL
Fonte de Recurso:	1500000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		R\$ 21.971,45



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º será aberto pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	000	CAM. MUN. PRESIDENTE KENNEDY
Unid. Orçamentária:	001	CAM. MUN. PRESIDENTE KENNEDY
Função:	01	LEGISLATIVA
Subfunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	044	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1500000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Ficha:		0000008
Valor:		R\$ 21.791,45

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 16 de maio de 2025.

CERTIDÃO
Lei nº 1.806, de 16 de maio de 2025.
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 16 / 05 / 2025
Servidor: *[Assinatura]*

[Assinatura]
Fabio Feliciano de Oliveira
Prefeito Municipal Interino



LEI Nº 1.806/2025

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003916/2025

16/05/2025 - 16:58:56

Prefeitura de P. Kennedy/ES